
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 14

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30 MAIO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 51/2023

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 30 de maio de 2023, pelas 11:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Extraordinária do dia 19 (Ata n.º 10), Ordinária do dia 21 de Abril (Ata n.º 11), Ordinária do dia 5 (Ata n.º 12)

Ponto 2 – Transferências Correntes e de Capital

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

2.1.2. Agrupamento de Escolas Nuno Álvares

2.1.2.1. Concurso do Ditado

2.1.2.2. Encontros Educativos da Beira Baixa

2.2. Transferências de Capital

2.2.1. Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Paiágua

2.2.2. Orquestra Típica Albicastrense

2.2.3. Centro Social Ribeiro das Perdizes

2.2.4. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

2.2.5. Associação Recreativa Amigos de Benquerenças

Ponto 3 – AQ S 48/2023 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – 2022 – Lote 18 da EsPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública). Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Ponto 4 – Área de Localização Empresarial de Castelo Branco. Revogação de Reserva dos Lotes 84, 192 e 193. Santos & Vale Sul – Distribuição, L.da ©

Ponto 5 – Albigeç, EM/SA. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2022 ©

Ponto 6 – Generg – Hibridização, S.A.. Central Solar Fotovoltaica da Gardunha. Emissão de Declaração de Interesse Público

Ponto 7 – Jerónimo Caldeira Carço. Artigo 146 Secção G. Alcains. Certidão de Compropriedade

Ponto 8 – Ana Rita Gonçalves Diniz. Castelo Banco. Parecer Prévio à Transferência de Localização de Farmácia

Ponto 9 – Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

9.1. LE-EDI 118/2019. A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A.. Castelo Branco

9.2. LE-EDI 119/2019. A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A.. Castelo Branco

9.3. LE-EDI 224/2020. Ana Filipa Saramago Ferrinho e Outro. Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- Ponto 10** – Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Reabilitação e Conservação da Rua de São Tiago – Castelo Branco. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal. Pedido de Autorização ao Órgão Executivo
- Ponto 11** – Desanexação de Parcela de Terreno para Registo na Conservatória do Registo Predial. Couto da Talagueira – Zona Industrial de Castelo Branco
- Ponto 12** – Liga dos Combatentes – Núcleo de Castelo Branco. Isenção de Pagamento de Taxas para Realização de Evento no Dia 16 de Junho de 2023
- Ponto 13** – Contabilidade
- 13.1. 16.^a Alteração ao Orçamento e 16.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©
- 13.2. 17.^a Alteração ao Orçamento e 17.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©
- Ponto 14** – SIC Esperança – Associação de Solidariedade. Minuta de Protocolo para a Definição de Termos e Condições do Projeto *Programar o Futuro*
- Ponto 15** – Fundação Arpad Szenes – Vieira da Silva. Minuta de Protocolo para a Realização da *Exposição Arpad Szenes e Vieira da Silva. Obra Gráfica*
- Ponto 16** – Deliberação da Câmara Municipal de 21/10/2021 sob o *Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748.196,85 para o Resto do Ano de 2021*. Retificação do Título do Ponto para: *Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Mandato 2021-2025*
- Ponto 17** – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Cancelamento de Verbas Disponibilizadas para a Requalificação das Obras das Extensões de Saúde de Alcains e de Cebolais de Cima (Revogação de Deliberação de 18/06/2021)
- Ponto 18** – Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2022 ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Divisão Financeira e Património, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 25 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 14

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 11:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 51/2023, de 25 de maio.

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões extraordinária do dia 19 de abril (Ata n.º 10), ordinária do dia 21 de abril (Ata n.º 11), ordinária do dia 5 de maio (Ata n.º 12), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

O Senhor Vereador João Belém (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: "Relativamente ao ponto em referência quero aproveitar para deixar uma sugestão de funcionamento, que no meu entender e na sequência de algumas que fui sugerindo nos conduziram mais segurança no sentido de voto. Assim na minha opinião todas as deliberações de carácter financeiro deveriam ter sempre uma informação de um técnico da autarquia a dizer que é legal e que tem cabimento".

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o montante de € 100.000,00, para a ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, destinado à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dinamização do comércio local através da iniciativa *Sorteio de Verão 2023*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.2. Agrupamento de Escolas Nuno Álvares

2.1.2.1. Concurso do Ditado

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de € 600,00 ao Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, destinado à atribuição dos prémios do *Concurso de Ditado*, do ano letivo 2022/2023.

2.1.2.2. Encontros Educativos da Beira Baixa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o montante de € 1.500,00, ao Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, destinado à realização de três *Encontros Educativos da Beira Baixa*, organizados pelo Centro de Formação de Associação de Escolas Alto Alentejo, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2. Transferências de Capital

2.2.1. Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Paiágua

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 31.º da Secção III, do Capítulo III, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir o apoio de € 1.845,00, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Paiágua, para aquisição de máquina de lavar louça, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2.2. Orquestra Típica Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de € 2.437,69, à Orquestra Típica Albicastrense, para aquisição de três videoprojectores e dois portáteis para a sala da Escola de Música, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.3. Centro Social Ribeiro das Perdizes

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de € 3.084,00, ao Centro Social Ribeiro das Perdizes, para aquisição de máquinas de lavar louça e roupa e um triturador industrial, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.4. APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o montante de € 22.000,00 para a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, para a aquisição de *audioguias* destinados ao Museu da Seda, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.5. Associação Recreativa Amigos de Benquerenças

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o montante de € 73.800,00 para a Associação Recreativa Amigos de Benquerenças, como comparticipação financeira destinada à construção da sua sede (reforço do montante inicial), mediante a celebração de uma adenda ao protocolo outorgado em 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

Ponto 3 – AQ S 48/2023 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – 2022 – Lote 18 da EsPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública). Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação e aprovação do relatório final e da minuta de contrato, do procedimento de *concurso público* referência AQ S 48/2023 – *Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – 2022 – Lote 18 da EsPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública)*. É proposto: adjudicar o procedimento concursal à empresa *Ronsecur – Rondas e Segurança, L.da*, pelo valor de € 782.827,84, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP); aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento de *concurso público – fornecimento continuado* referência AQ S 48/2023 – *Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – 2022 – Lote 18 da EsPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública)*, à empresa *Ronsecur – Rondas e Segurança, L.da*, pelo valor de € 782.827,84, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP).

Deliberou também aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Ponto 4 – Área de Localização Empresarial de Castelo Branco. Revogação da Reserva dos Lotes 84, 192 e 193. Santos & Vale Sul – Distribuição, L.da

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 11640, de 25/05/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a revogação da reserva dos Lotes 84, 192 e 193 da ALECB, cujo teor se transcreve: "1. A Câmara Municipal atribuiu à empresa Santos & Vale Sul – Distribuição, L.da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a reserva dos Lotes 84, 192 e 193 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), para instalação de plataforma dedicada à prestação de serviços na área dos transportes, distribuição de mercadorias e logística. Aquela reserva foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, do qual o Executivo tomou conhecimento na reunião de 26/04/2019. 2. Aquela sociedade veio agora mediante email com a entrada n.º XX de 24/05/2023 informar o Município que a intenção prevista se tornou inviável, determinando a desistência da reserva dos Lotes 84, 192 e 193 da ALECB. 3. Em face do exposto, propõe-se a revogação da reserva dos Lotes 84, 192 e 193 da ALECB por desistência do seu titular, a empresa Santos & Vale Sul – Distribuição, L.da”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – Albigeç, EM/SA. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2022

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, aprovados em Assembleia Geral, por unanimidade, em 11/04/2023, em observância do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º dos seus Estatutos. Os documentos dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, decidiu dar deles conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

Ponto 6 – Generg – Hibridização, S.A.. Central Solar Fotovoltaica. Emissão de Declaração de Interesse Público

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de declaração de interesse público, apresentado por Generg – Hibridização, S.A., para a instalação de uma central solar fotovoltaica. Sobre o mesmo foi emitida a informação n.º 9810, de 09/05/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que seguidamente se transcreve: “O requerente, Generg – Hibridização, S.A. apresentou, na pessoa de arrendatário, pedido de declaração de interesse público, com vista ao Desenvolvimento e construção do central solar fotovoltaica da Gardunha, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha, com Processo n.º IP-EDI 7/2022. A área onde se prevê instalar o projeto, conforme plantas do PDM, a área assinalada da Freguesia de Alameda, está classificada como espaço florestal ou silvo-pastoril e em áreas de REN. A



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

central será constituída por 162.960 painéis fotovoltaicos com potência unitária de 530Wp totalizando uma potência de 86.5MWp, sendo na parte no concelho de Castelo Branco instalados 46.998 painéis fotovoltaicos com potência total de 24.909 kwp, correspondendo a uma área de 114.319m². Abrange as parcelas com Matriz n.º 95, secção n.º T, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4146, freguesia de Alameda; Matriz n.º 96, secção n.º T; Matriz n.º 225, secção n.º U; Matriz n.º 226, secção U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alameda sob o n.º 4196; Matriz n.º 265, secção U, freguesia de Alameda; Matriz n.º 266, secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alameda sob o n.º 5004; Matriz n.º 267, secção n.º U, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alameda sob o n.º 1547; Matriz n.º 268, secção U, freguesia de Alameda; Matriz n.º 275, secção U, freguesia de Alameda; Matriz n.º 276, secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alameda sob o n.º 3417; Matriz n.º 22, secção V, freguesia de Alameda; Matriz n.º 23, secção V, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alameda sob o n.º 4194; Matriz n.º 24, secção V, freguesia de Alameda; Matriz n.º 25, secção V, freguesia de Alameda; Matriz n.º 26, secção V, freguesia de Alameda; Matriz n.º 20, secção V, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alameda sob o n.º 2923; Matriz n.º 27, secção V, freguesia de Alameda; Matriz n.º 32, secção V, freguesia de Alameda. O uso pretendido conforma-se com os usos previstos no Artigo 52.º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações introduzidas pela Declaração (extrato) n.º 22/2017, publicada no Diário da República, 2.ª série – n.º 70 de 7 de abril de 2017, referindo que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola, pecuária e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor. Neste contexto, e tendo em conta: A exposição apresentada pela firma supracitada; Trata-se de uma instalação para produzir energia elétrica limpa, contribuindo assim para a redução de fontes de emissões de gases com efeito de estufa; Não obtém enquadramento pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação; O uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM. Nestes termos e dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que: Seja respeitada toda a legislação em vigor sobre a matéria, de onde se destacam o PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores, servidões e restrições de utilidade pública como RAN, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações posteriores. Sejam obtidos todos os pareceres e informações



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

das entidades intervenientes no processo de licenciamento, de onde se destacam a CCDR-C, DRAP-C, Agência Portuguesa do Ambiente, Avaliação de Impacte Ambiental, Ocupação das áreas em RAN e REN; IP Infraestruturas de Portugal e DGEG. Seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM. Face do exposto e caso superiormente se concorde, julga-se de propor-se que o executivo municipal delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, para que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de declaração de interesse público exarado por Generg – Hibridização, S.A., para a instalação de uma Central Solar Fotovoltaica, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha, com Processo n.º IP-EDI 7/2022, no concelho de Castelo Branco e remeter o mesmo para votação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM.

Ponto 7 – Jerónimo Caldeira Caroço. Artigo 146 Secção G. Alcains. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Jerónimo Caldeira Caroço, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 146, da secção G, da freguesia de Alcains, a favor de Jerónimo Cerdeira Caroço e Fátima Reis Caroço Correia, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 8 – Ana Rita Gonçalves Diniz. Castelo Branco. Parecer Prévio à Transferência de Localização de Farmácia



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento, apresentado por Ana Rita Gonçalves Diniz, para emissão de *parecer prévio favorável* à mudança de instalações da farmácia *Tanara Torre do Relógio*, localizada na Rua de São Sebastião, 1 e com o Alvará de Farmácia n.º 2940, para uma nova localização na Avenida Nuno Álvares, 2 em Castelo Branco. Pelos serviços técnicos, no programa de gestão documental MyDoc, foram inscritas as seguintes informações, respetivamente, em 24/04/2023 e 27/04/2023: "Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na mudança de instalação da farmácia junto à torre do relógio para a Avenida Nuno Álvares, n.º 2 em Castelo Branco, desde que o uso do espaço seja o adequado à atividade a desenvolver, seja respeitado o regulamento geral das edificações urbanas, nomeadamente no seu pé direito livre mínimo de 3m e seja respeitado o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada)"; e "Nos termos no regime jurídico das farmácias de oficina, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 307/2007 de 31 de agosto, na sua atual redação, a proprietária poderá dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, mediante de autorização da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (Infarmed). No entanto, a autorização da transferência da farmácia está sujeita a parecer prévio da câmara municipal correspondente, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data do pedido, sendo que, quando desfavorável o parecer da câmara será vinculativo. Do ponto de vista meramente urbanístico, não se vê qualquer inconveniente na emissão de parecer favorável quanto à transferência da localização da farmácia. No entanto, julga-se que na apreciação do pedido, também deverão ser ponderados pelo executivo camarário, a necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia em causa, assim como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos munícipes. Nestes termos, e face ao atrás exposto considera-se que o respetivo pedido deverá ser reencaminhado para apreciação e deliberação do órgão executivo".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir *parecer prévio favorável* à mudança de instalações da farmácia *Tanara Torre do Relógio*, localizada na Rua de São Sebastião, 1 e com o Alvará de Farmácia n.º 2940, para uma nova localização na Avenida Nuno Álvares, 2 em Castelo Branco.

Ponto 9 – Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

9.1. LE-EDI 118/2019. A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 118/2019, de 09/07/2019, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A., para proceder a *obra de edificação nova* na Urbanização Granja Park, Lote A146, em Castelo Branco. No programa GSP –



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 12/05/2023: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 118/2019, de 09/07/2019, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A., para proceder a *obra de edificação nova* na Urbanização Granja Park, Lote A146, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

9.2. LE-EDI 119/2019. A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 119/2019, de 09/07/2019, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A., para proceder a *obra de edificação nova* na Urbanização Granja Park, Lote A147, em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 17/05/2023: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 119/2019, de 09/07/2019, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais & Turísticos, S.A., para proceder a *obra de edificação nova* na Urbanização Granja Park, Lote A147, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

9.3. LE-EDI 224/2020. Ana Filipa Saramago Ferrinho e Outro. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 224/2020, de 13/11/2020, requerido por Ana Filipa Saramago Ferrinho e Outro, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Escola, 68, Bairro do Valongo, em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 12/05/2023: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 224/2020, de 13/11/2020, requerido por Ana Filipa Saramago Ferrinho e Outro, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Escola, 68, Bairro do Valongo, em Castelo Branco, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 10 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Reabilitação e Conservação da Rua de São Tiago – Castelo Branco. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal. Pedido de Autorização ao Órgão Executivo

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de autorização ao Órgão Executivo para a abertura do procedimento concursal para a empreitada de *Reabilitação e Conservação da Rua de São Tiago – Castelo Branco*, através do ofício referência 559 SRHEA, datado de 16/05/2023, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Do ofício consta o seguinte texto: “Foi presente ao Conselho de Administração de 10 de abril de 2023, para aprovação, a abertura do procedimento por concurso público para execução de empreitada de ‘Reabilitação e Conservação da Rua de S. Tiago — Castelo Branco’, instruída com a informação n.º 40, de 23 de março de 2023, do Chefe da Divisão Técnica dos Serviços de Águas, com um valor global estimado de 990.000,00 € (novecentos e noventa mil euros), acrescido de IVA aplicado de acordo com a legislação em vigor, visando a celebração de contrato com um prazo de 365 dias. Com a abertura do procedimento solicita-se autorização para contratar, para autorizar a despesa, para aprovação das peças do procedimento (Anúncio. Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) e composição do respetivo júri. Dado que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão competente para a decisão de contratar, no procedimento em apreço, é a Câmara Municipal, junto se envia a V. Ex.a a citada informação, conforme deliberado por unanimidade, pelo Conselho de Administração, para efeito de submissão ao órgão executivo, tendo em vista a aprovação das autorizações acima identificadas, referentes ao procedimento em epigrafe”. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal, a contratação, a despesa e a aprovação das peças do procedimento para a execução da empreitada de *Reabilitação e Conservação da Rua de São Tiago – Castelo Branco*, pelo valor global estimado de € 990.000,00, com um prazo de 365 dias.

Ponto 11 – Desanexação de Parcela de Terreno para Registo na Conservatória do Registo Predial. Couto da Talagueira – Zona Industrial de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6257, de 27/03/2023, da Secção de Património, com o seguinte texto: “Para registo na Conservatória do Registo Predial do lote de terreno P9a da Zona



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Industrial de Castelo Branco, é necessário desanexar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, uma parcela de terreno do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco com o número 9896. A referida parcela, sita no Couto da Talagueira – Zona Industrial de Castelo Branco, confronta a norte com via pública, a sul, com lote P9, nascente, com lote P10 e a poente, com lote D1, tem a área de 1.439,00 m2 e está registado sob o artigo matricial urbano P17158. Em face do exposto solicita-se que a presente proposta seja enviada ao órgão Executivo para efeitos de aprovação”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a desanexação do lote de terreno P9a da Zona Industrial de Castelo Branco, com as áreas de 1.439,00 m2, do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º P17158, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Ponto 12 – Liga dos Combatentes – Núcleo de Castelo Branco. Isenção de Pagamento de Taxas para Realização de Evento no Dia 16 de Junho de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento de isenção de pagamento de licença de ruído da Liga dos Combatentes – Núcleo de Castelo Branco, pela organização do evento no dia 16 de junho de 2023. Pelo Gabinete Jurídico, no programa de gestão documental MyDoc, foi inscrita a seguinte informação, em 16/05/2023: “A impetrante, requereu no dia 20 de abril de 2023, a isenção do pagamento de taxa de ruído para o evento a realizar nas traseiras da sede do Núcleo Liga dos Combatentes com atuação de um grupo musical, solicitando isenção da taxa referente ao pedido de licença especial de ruído, para o dia 16 de junho de 2023. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. Analisado o pedido em causa (isenção da taxa da licença de ruído), constatou-se que a requerente não instruiu o pedido com o documento comprovativo da qualidade da pessoa coletiva em causa nem comprovou a situação relativa ao regime tributário de rendimentos, pelo que, foram solicitados à requerente os documentos em falta. No passado dia 12 de maio a requerente juntou ao processo os documentos solicitados. Analisada a documentação junta ao processo, constata-se que a Liga dos Combatentes é equiparada a instituição particular de solidariedade social, beneficiando das isenções, bonificações e benefícios fiscais previstos na lei, nomeadamente os reconhecidos às pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

coletivas de utilidade pública e às instituições particulares de solidariedade social, encontrando-se isenta do pagamento de IRC. Face ao exposto, considerando que a atividade a desenvolver no próximo dia 16 de junho de 2023, entre as 20 e as 24h, se insere no âmbito das atividades sócio-recreativas e culturais, proporcionando aos participantes momentos de convívio e lazer, dinamizando dessa forma a comunidade local, somos de opinião de que poderá o Núcleo da Liga dos Combatentes de Castelo Branco, beneficiar da isenção solicitada, relativamente à atividade que pretende desenvolver nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da licença especial de ruído a Liga dos Combatentes – Núcleo de Castelo Branco, pela organização de um evento no dia 16 de junho de 2023, com atuação de um grupo musical, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Ponto 13 – Contabilidade

13.1. 16.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *16.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 316.097,62, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13.2. 17.ª Alteração ao Orçamento e 17.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *17.ª Alteração ao Orçamento e 17.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 275.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 14 – SIC Esperança – Associação de Solidariedade. Minuta de Protocolo para a Definição de Termos e Condições do Projeto *Programar o Futuro*

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com a Esperança – Associação de Solidariedade, que tem por objeto a definição dos termos e condições do projeto *Programar o Futuro*". O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Esperança – Associação de Solidariedade, que tem por objeto a definição dos termos e condições do projeto *Programar o Futuro*".



Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

Ponto 15 – Fundação Arpad Szenes – Vieira da Silva. Minuta de Protocolo para a Realização da Exposição Arpad Szenes e Vieira da Silva. Obra Gráfica

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Arpad Szenes – Vieira da Silva, com o objetivo de acordar “os termos e condições que irão regular a montagem e a apresentação ao público da exposição *Arpad Szenes e Vieira da Silva. Obra Gráfica*, no Museu Francisco Tavares Proença Júnior, em Castelo Branco”. O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Arpad Szenes – Vieira da Silva, com o objetivo de acordar “os termos e condições que irão regular a montagem e a apresentação ao público da exposição *Arpad Szenes e Vieira da Silva. Obra Gráfica*, no Museu Francisco Tavares Proença Júnior, em Castelo Branco”.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

Ponto 16 – Deliberação da Câmara Municipal de 21/10/2021 sob o Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Resto do Ano de 2021. Retificação do Título do Ponto para: Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Mandato 2021-2025

Pelo Senhor Presidente foi proposta a retificação do texto constante do título do *Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Resto do Ano de 2021*, da ordem de trabalhos da reunião de 21/10/2021. Assim, no título do ponto 1.2.2., constante da ordem de trabalhos e da *Ata n.º 1/2021, de 21 de Outubro (Mandato 2021-2025)*, onde se lê “Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Resto do Ano de 2021”, deve passar a ler-se “Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Mandato 2021-2025”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, retificar o título do ponto 1.2.2., constante da ordem de trabalhos e da *Ata n.º 1/2021, de 21 de Outubro (Mandato 2021-2025)*, por forma a que, onde se lê “Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de € 748,196,85 para o Resto do Ano de 2021”, passe a ler-se “Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Mandato 2021-2025”.

Ponto 17 – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Cancelamento de Verbas Disponibilizadas para a Requalificação das Obras das Extensões de Saúde de Alcains e de Cebolais de Cima (Revogação de Deliberações Tomadas Sob o *Ponto 2.2.3. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 18/06/2021)

Pelo Senhor Presidente foi proposta a revogação das deliberações da Câmara Municipal tomadas sob o *Ponto 2.2.3. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Ponto 2.2.3.1. Extensão de Saúde de Alcains*, para a transferência do valor de € 259.680,92; e sob o *Ponto 2.2.3. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Ponto 2.2.3.2. Extensão de Saúde de Cebolais de Cima*, para a transferências do valor de € 231.650,82, da ordem de trabalhos da reunião de 18/06/2021. A cessação dos efeitos da deliberação é feita por razões de conveniência e oportunidade, de acordo com o pedido da entidade beneficiária, e nos termos do n.º 1 do artigo 165.º, em conjugação com o que resulta do n.º 2 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações da Câmara Municipal de dia 18/06/2021 tomadas sob o *Ponto 2.2.3. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Ponto 2.2.3.1. Extensão de Saúde de Alcains*, para a transferência do valor de € 259.680,92; e sob o *Ponto 2.2.3. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Ponto 2.2.3.2. Extensão de Saúde de Cebolais de Cima*, para a transferência do valor de € 231.650,82, cessando os efeitos da deliberação por razões de conveniência e oportunidade, de acordo com o pedido da entidade beneficiária, e nos termos do n.º 1 do artigo 165.º, em conjugação com o que resulta do n.º 2 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 18 – Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2022

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022* da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, que aqui se dão como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022* da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, deliberou dar dele conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar, para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário